



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a avaliação e adequação nas estratégias das metas nº 01, 03, 05, 06, 07 e 10 do Plano Municipal de Educação - PME, ratificado pela Lei Municipal nº 1047/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

LEI:

Art. 1º. Ficam aprovadas as avaliações, adequações e monitoramentos realizados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nas estratégias para cumprimento das metas nº 01, 03, 05, 06, 07 e 10 do Plano Municipal de Educação – PME, ratificado pela Lei Municipal nº 1047/2015, para o decênio 2015 - 2025.

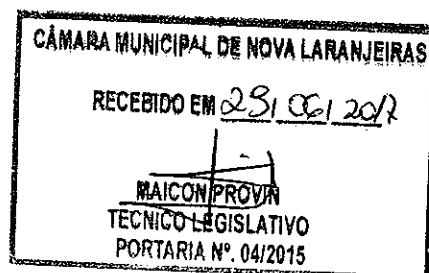
Parágrafo Único: Compõem as estratégias para cumprimento das metas acima relacionadas, as Notas Técnicas realizadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme inconsistências verificadas no Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º. As avaliações periódicas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME ocorrerão a cada dois anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 18/2017, que "Aprova a Avaliação e Adequação nas estratégias das Metas nº 01, 03, 05, 06, 07 e 10 do Plano Municipal de Educação – PME, ratificado pela Lei Municipal Nº 1047/2015."

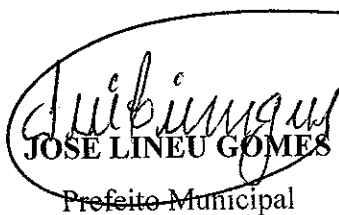
Pretende o Poder Executivo com o presente Projeto de Lei, aprovar as alterações necessárias no referido Plano de acordo com as inconsistências elencadas pela Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento e Comissão, que se pautou em argumentos apontados por meio de Audiência Pública realizada no dia 24 de maio de 2017, com a presença de todos os professores do Quadro de Magistério Público Municipal e Sociedade Civil organizada.

O referido Plano Municipal de Educação engloba 20 metas, articuladas com as metas nacionais, com vigência de dez anos a contar da data de aprovação da Lei, ou seja, 25 de maio de 2015, devendo a cada biênio passar por um processo de avaliação articulada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do PME conforme Decreto Nº 219/2017 e Equipe Técnica Decreto Nº 218/2017, a qual realiza um estudo elaborado e levantamento de inconsistências, analisando meta por meta, aferindo a evolução através de indicadores, readequando as estratégias sempre que necessário por meio de Notas Técnicas, que seguem em anexo á planilhas de monitoramento conforme orientação do NRE Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.

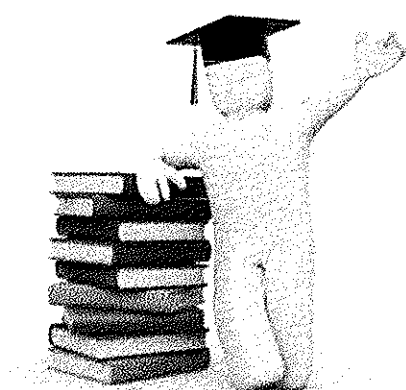
Desta forma, solicitamos respeitosamente aos Nobres Vereadores dessa honrada Casa de Leis, para que o presente projeto de Lei siga o trâmite, e consequentemente, seja votado e aprovado.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de junho de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Versão Preliminar de Avaliação do PME 2015-2025



Avaliação I

Nova Laranjeiras

Junho/2017



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

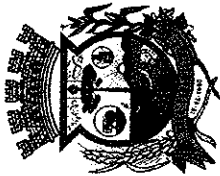
Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

Segue em anexo relacionado às Metas, estratégias e ações a serem tomadas conforme inconsistências detectadas por meio do Processo de Avaliação e Monitoramento do referido Plano Municipal de Educação.

Nova Laranjeiras, 13 de junho de 2017.

META	PRAZO	AÇÃO
META 01 EDUCAÇÃO INFANTIL	Universalizar até 2016	Prolongar prazo para no mínimo mais 05 anos a fins de atingir a meta estimada. Nota Técnica N° 01/2017
META 03 ENSINO MÉDIO	Universalizar até 2016	Buscar parcerias entre escolas estaduais e NREs, buscando subsídios com Universidades. Nota Técnica N° 02/2017
META 05 ALFABETIZAÇÃO INFANTIL	Universalizar até 2025	Buscar parcerias estaduais e federais, para capacitação tecnológica e aquisição de equipamentos. Nota Técnica N° 03/2017
META 06 EDUCAÇÃO INTEGRAL	Universalizar até 2025	Buscar parcerias estaduais e federais a fins de manter e aprimorar a oferta em tempo integral, ampliando a infraestrutura e adquirindo equipamentos tecnológicos. Nota Técnica N° 04/2017
META 07 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB	Universalizar até 2025	Buscar subsídios por meio de programas, visando contemplar a aquisição gradativa de ampliação recursos tecnológicos. Nota Técnica N° 05/2017
META 10 EJA INTEGRADO	Universalizar até 2025	Buscar parcerias com empresas privadas de se adequar conforme estratégia citada na Nota Técnica N° 06/2017



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

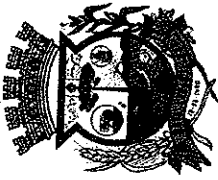
Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonl@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PARTE A	Município	Nova Laranjeiras	UF	Paraná	
	Plano Municipal de Educação	Lei Nº 1047/2015 Data: 25/05/2015			
	Períodos de Avaliação previstos	2017 - 2019 - 2021 – 2023 - 2025 (Bianual)			
	Comissão Coordenadora	Comissão de Acompanhamento e Avaliação	Decreto Nº 219/2017 Data: 08/05/2017		
	Equipe Técnica	Equipe de Técnica	Decreto Nº 218 /2017 Data: 08/05/2017		
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Universalizar 04 e 05 anos até 2016. De 0 a 3 anos, no mínimo 50% até 2025.	✓ Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais. ✓ Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas. ✓ Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.	Universalizar 04 e 05 anos até 2016. De 0 a 3 anos, no mínimo 50% até 2025.	R\$: 490.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

		✓ Induzir, para efeito de concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação, a oferta de matrículas gratuitas em creches. ✓ Fomentar a formação de profissionais do magistério para a educação infantil. ✓ Estimular a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos. ✓ Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais. ✓ Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada. ✓ Fomentar o acesso à creche e a pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil, e garantindo a criança o acompanhamento de profissional especializado.	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

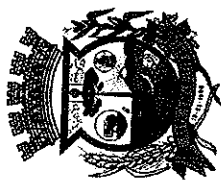
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Universalizar até 2025 ✓ Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental. ✓ Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem. ✓ Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde. ✓ Manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas. ✓ Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena. ✓ Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da indígena. ✓ Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais. ✓ Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.
--	---



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

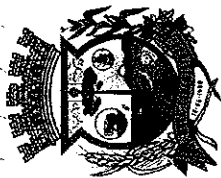
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B			R\$:5.000,00
META 3 – ENSINO MÉDIO Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).		✓ Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo, em regime de colaboração, a frequência e o apoio a aprendizagem. ✓ Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com o Conselho tutelar e a Assistência Social. ✓ Programar ações para prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero. ✓ Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, levando-se em conta a realidade que a escola está inserida e a legislação vigente; ✓ Implantar laboratórios de ciências, física, química e informática nas Instituições de Ensino com recursos disponibilizados da Esfera Estadual. ✓ Estimular, através de projetos específicos, a troca de experiências entre as redes de ensino municipal e estadual, objetivando, durante a vigência deste Plano, a garantia de educação com qualidade.	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

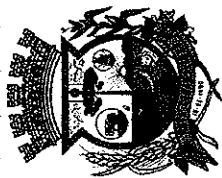
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B			R\$: 30.000,00
META 4 – INCLUSÃO Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	✓ Até 2025	✓ Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebiam atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular; ✓ Implantar salas de recursos multifuncionais em todas as escolas de acordo com a legislação vigente, e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas urbanas e do campo; ✓ Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular onde atue o professor regular juntamente com um professor especializado para o atendimento individualizado ao aluno; ✓ Implementar programa de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, de materiais didáticos, recursos de tecnologia assistida e oferta da educação bilíngue (língua portuguesa/ LIBRAS), conforme a demanda; ✓ Ofertar o transporte acessível, conforme a demanda..	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

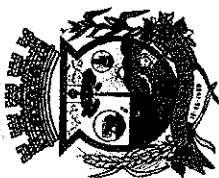
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonolanjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B		
META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Universalizar até 2025	✓ Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano. ✓ Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças, e estimular que cada escola possa aplicar sua avaliação de acordo com a realidade. ✓ Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. ✓ Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação ofereça cursos específicos sobre tecnologias. ✓ Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades.
R\$: 345.000,00		Universalizar até 2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

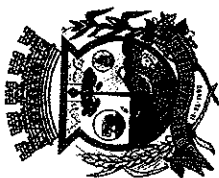
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Universalizar até 2025	Manter e ampliar programa nacional de ampliação da jornada escolar, estendendo-a progressivamente mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. Orientar, na forma do art. 13, § 1º, I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. Atender as escolas do campo na oferta de educação integral considerando as peculiaridades locais. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação forneça cursos de formações para secretários e diretores sobre o sistema do governo federal e do Estado sobre adesão e prestação de contas em Programas do Governo Estadual e Federal. Garantir a troca de experiências entre as escolas do município. Universalizar até 2025 R\$:300.000,00
---------	---	------------------------	---



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

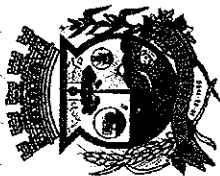
Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o 10 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental.	Universalizar até 2025	✓ Definir e implementar dinâmicas curriculares de formação e de avaliação que favoreçam uma aprendizagem mais significativa para o aluno, com ação reflexiva na prática pedagógica do professor, sendo assim essa ação será desenvolvida pela equipe pedagógica e corpo docente; ✓ Acompanhar e divulgar os resultados do IDEB nas escolas, principalmente nas reuniões pedagógicas com objetivo de discutir e refletir buscando uma equidade na educação; ✓ Enfrentar as dificuldades sociais e ampliar o acesso a escola; ✓ Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria no fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos; ✓ Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar; ✓ Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei Nº 10639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008; ✓ Prevenção ao Uso Indevido de Drogas. ✓ Sexualidade Humana. ✓ Educação Ambiental Lei Federal nº 9795/99, Dec. 4201/02. ✓ Educação Fiscal. ✓ Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente ✓ Trabalhando com ECA ✓ Envelhecimento Saudável – Estatuto do Idoso ✓ Assegurar a todas as escolas públicas da educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica, acesso a rede mundial de computadores em banda larga e alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a biblioteca, acesso a espaço para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; equipamento e laboratórios.	Universalizar até 2025 R\$437.000,00
--	-------------------------------	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

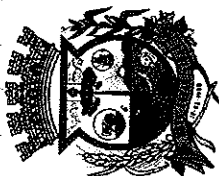
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 8 – ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Até o final da vigência do Plano	Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série; 64 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio; Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência para garantia da mesma e apoio à aprendizagem. Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;	R\$:10.000,00
----------------	---	----------------------------------	--	----------------------



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

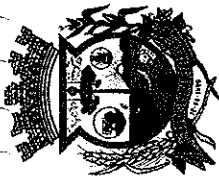
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@novalaranjeiras.pr.gov.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B			R\$:5.000,00
META 9 - DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Universalizar até 2025	✓ Assegurar a oferta gratuita da educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso a educação básica na idade própria; ✓ Programar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; ✓ Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem; ✓ Realizar um diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. ✓ Sensibilizar por meio da mídia (imprensa falada e escrita) através de chamadas (propagandas), de maneira a atender esse público alvo.	Universalizar até 2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

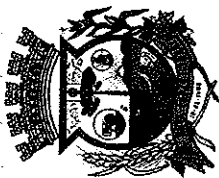
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 10 – EJA INTEGRADA Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		✓ Fomentar o desenvolvimento de currículos, material didático e metodologias específicas para a avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de Jovens e Adultos integrados a Educação Profissional; ✓ Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para Jovens e Adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter – relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos, produção de material didático e específico e formação continuada de professores. ✓ Programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação e continuada, de maneira a valorizar o trabalho de quem vive no campo em parceria com o PRONATEC.	R\$:100.000,00
----------------	---	--	--	----------------



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

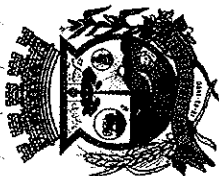
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Até o final da vigência do Plano	✓ Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino; ✓ Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita; ✓ Expandir o atendimento do ensino médio à formação profissional de acordo com os interesses e necessidades da população.	Até 2025	R\$:5.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

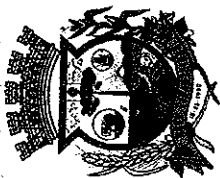
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B				R\$: 10.000,00
META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Até o final da vigência do Plano	✓ Divulgar a existência do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei Nº 10.260 de 12 de julho de 2001; ✓ Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica. ✓ Informatizar, e adquirir livros para a Biblioteca pública; ✓ Incentivar as Instituições de Ensino Superior – IES – a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de Jovens e adultos, com ou sem formação de nível superior.	Até 2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

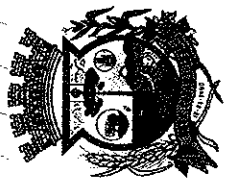
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B		NÃO SE APLICA	
META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Até o final da vigência do Plano	✓ Valorizar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, na forma de programas de Pós Graduação stricto sensu.	Até 2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

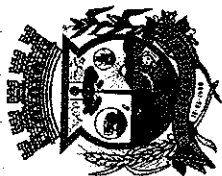
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 14 – PÓS – GRADUAÇÃO Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.		✓ Divulgar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES, à pós – graduação stricto-sensu; ✓ Incentivar a expansão da oferta de curso de pós – graduação por meios de recursos e tecnologias a distância;		NÃO SE APLICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

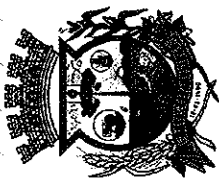
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PART E B		R\$: 5.000,00	
META 15 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	✓ Incentivar a iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública; ✓ Fomentar a criação de cursos e programas especiais para assegurar a formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício. ✓ Programar ações específicas para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades indígenas e educação especial;	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

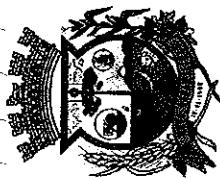
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonl@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 16 – FORMAÇÃO Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		✓ Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação do município; ✓ Manter nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós graduação stricto sensu, de acordo com a legislação vigente.		NÃO SE APLICA
----------------	---	--	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

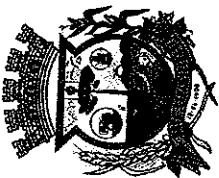
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B			
META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	✓ Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; ✓ Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.	NÃO SE APLICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

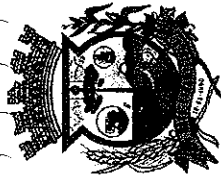
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonl@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

PARTE B		NÃO SE APLICA	
META 18 – PLANOS DE CARREIRA Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		✓ Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais do magistério, noventa por cento de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica. ✓ Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação nos Planos de Carreira;	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

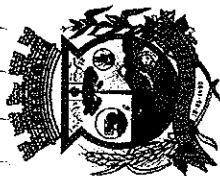
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		✓ Instituir lei municipal que define critérios de participação da comunidade escolar na eleição de diretores das escolas municipais e dos CMEI. ✓ Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.		R\$: 10.000,00
----------------	---	--	---	--	----------------



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

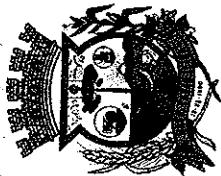
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaon@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE B	META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Até o final da vigência do Plano	✓ Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública; ✓ Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação; ✓ Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	Até 2025	NÃO SE APLICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaon@nolanjeiras.pr.gov.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE C	Meta 1: EDUCAÇÃO INFANTIL														
	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.														
	INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.													
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
					100%										
					67,29%										
	INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.													
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
			15.7%	13,85%								50%			
PARTE C	META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL														
	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.														



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

PARTE C	INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
						96%		97%		98%		99%	100%
		Meta prevista											
		Meta executada no período			95.5%								
	INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
						60%		80%		90%			95%
		Meta prevista											
		Meta executada no período			49.6%								
PARTE C	META 3 – ENSINO MÉDIO												
	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).												
	INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
				100%									
		Meta prevista											
		Meta executada no período			73,77%								
	INDICADOR 3B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
													85%
	Meta prevista												
	Meta executada no período			45,3%									
PARTE C	META 4 – INCLUSÃO												
	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou												



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4A	Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Mata prevista					90%		95%		98%		99%	2025
Meta executada no período				87,3%								100%
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Mata prevista						90%						2025
Meta executada no período				88,4%				95%		98%		100%
META 5 - ALFABETIZAÇÃO												

META 5 - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

[illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

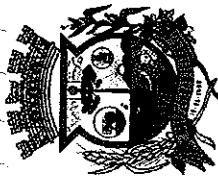
Rua Ric Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

PARTE C	INDICADOR 5B		Estudantes com proficiência insuficientes em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período						20%		10%		5%			0%
	INDICADOR 5C		Estudantes com proficiência insuficientes em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período					6,03%		5%			3%			0%
	META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL													
	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.													
	INDICADOR 6A		Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta executada no período													25%	
PARTE D	INDICADOR 6B		Percentual de escolas que permanecem pelo menos 7 horas em atividade escolares.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período					60,0%								50 %



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Media do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.

INDICADOR 7A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período							5,9					6,0

Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.

INDICADOR 7B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período		4,3		4,3		5,4			5,5			5,5

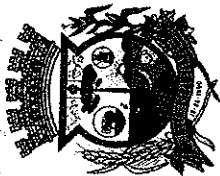
Média do IDEB no ensino médio.

INDICADOR 7C	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período												

Não se aplica.

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

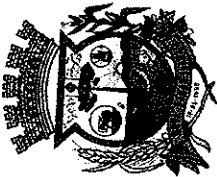
Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 2025
Meta prevista											
Meta executada no período											
Não se aplica.											
INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 2025
Meta prevista											
Meta executada no período											
Não se aplica.											
INDICADOR 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 2025
Meta prevista											
Meta executada no período											
Não se aplica.											
INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média entre os negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 2025
Meta prevista											
Meta executada no período											
Não se aplica.											
INDICADOR 8E	Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 2025
Meta prevista											
Meta executada no período				60,4%							100%
Não se aplica.											
INDICADOR 8F	Percentual da população de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 2025
Meta prevista					70%		85%		90%		100%

PARTE C

PARTE C



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

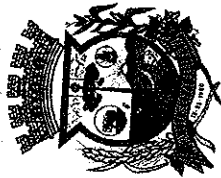
Meta executada no período																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

PARTE C

INDICADOR 9 A													
Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.													
Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta executada no período						90%			92%				93.5%
Taxa do analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.													
Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta executada no período					48.4%		49%						50%



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@novalaranjeiras.pr.gov.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE C	META 10 – EJA INTEGRADA Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.													
	INDICADOR 10a		Percentual de matrículas da população de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período													%
PARTE C	META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.													
	INDICADOR 11a		Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período					51								50%
PARTE C	META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 1 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.													
	INDICADOR 11B		Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período					51								50%



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

PARTE C	INDICADOR 12A		Taxa da escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período													50%
						22,2%								
	INDICADOR 12B		Taxa da escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período								25%		30%		35%	40%
	META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR													
	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.													
PARTE C	INDICADOR 13A		Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período													
	INDICADOR 13B		Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.											
	Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta executada no período													
	META 14 – PÓS – GRADUAÇÃO													
	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.													



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637-1148

PARTE C	INDICADOR 14 ^a	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.												
	Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta executada no período													
	INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.												
PARTE C	Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta executada no período													
	META 15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Não se aplica.												
	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.													
PARTE C	INDICADOR 15 ^a	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.												
	Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta executada no período													
	META 16 – FORMAÇÃO			62,8%	100%								100%	
PARTE C	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.													



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

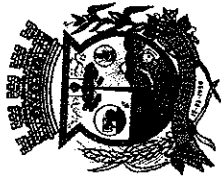
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

Percentual de professores da educação básica com pós – graduação lato sensu ou stricto sensu.											
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INDICADOR 16A											
Meta prevista											
Meta executada no período											
META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO											
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.											
PARTE C INDICADOR 17A Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente. 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025											
Meta prevista											
Meta executada no período											
META 18 – PLANOS DE CARREIRA											
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.											



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637- 1148

PARTE C	META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
PARTE C	META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

REFERÊNCIAS:

<http://ana.inep.gov.br/ANA/>

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado.seam?cid=9239949>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.ipardes.gov.br/>

Documentos em anexo



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017

Assunto: META 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

- ✓ Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada.

Responsáveis: Equipe Técnica:

Jucimari Pergher Dambroski

Gicele da Aparecida Bello Carvalho

Liliana Pszebiszeski Hemerich

Sirlei Olkoski

Joelma Kochuzjcki

Decreto Nº 218/2017

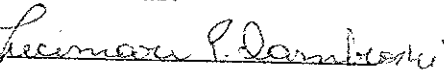
Histórico: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Análise técnica: Devido ao fato de nosso município possuir uma grande demanda dessa faixa etária localizada na comunidade indígena á qual é de reponsabilidade do Estado, o município tem dificuldades em contemplar o percentual previsto para está meta e como a Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade não é obrigatória nosso município oferta às vagas nos CMEIS, porém não tem autorização para funcionamento nas escolas do Campo até o momento devido á pouca procura de demanda, e infraestrutura das escolas não comportarem capacidade para atendimento de Cmeis. Temos ainda uma grande dificuldade no que diz respeito á distância percorrida pelas crianças até a escola devido ao nosso município possuir uma grande extensão demográfica, e pelo fato que nossos

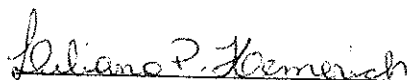
ônibus escolares não são adaptados, por esse motivo gera por parte dos pais insegurança no momento do transporte.

Conclusão: Busca ativa nas comunidades, bem como a aquisição de uma creche dentro da comunidade indígena, com recursos angariados do Governo Federal, tendo como mantenedora o Governo Estadual, proveniente através do PAR (*Plano de Ações Articuladas*) por meio de Termo de Compromisso, ficando como responsabilidade do Município a execução e acompanhamento da obra, construção e ampliação de escolas adaptadas para Educação Infantil, incluindo a ampliação da oferta de horários. Estabelecer parcerias com demais Secretarias como, por exemplo, Saúde, no que diz respeito à divulgação da obrigatoriedade de matrícula escolar. Buscar em parceria com o Governo Federais meios para adaptação de ônibus escolares, visando maior comodidade e segurança no transporte dos educandos. Tendo em vista que será necessário um prazo maior para que possamos atingir a meta estabelecida, de no mínimo 05 anos para que possamos nos adequar e cumprir.

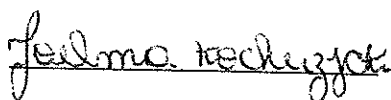
Assinaturas:



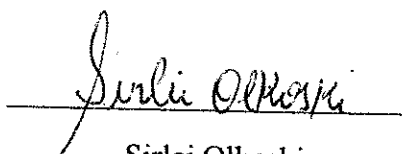
Jucimari Pergher Dambroski



Liliana Pszebiszeski Hemerich



Joelma Kochuzjcki



Sirlei Olkoski



Gicele da Aparecida Bello Carvalho



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 02/2017

Assunto: META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Responsáveis: Equipe Técnica **Decreto Nº 218/2017**

Jucimari Pergher Dambroski

Gicele da Aparecida Bello Carvalho

Liliana Pszebiszeski Hemerich

Sirlei Olkoski

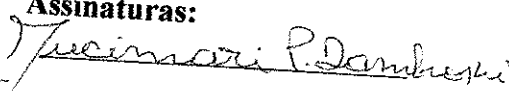
Joelma Kochuzjcki

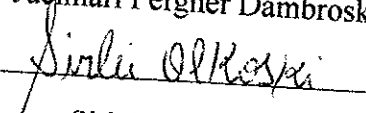
Histórico: Buscar formas de atrelar o ensino à educação profissionalizante de forma que o jovem encontre nos estudos uma forma de melhoria de perspectiva de vida. Elevar o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

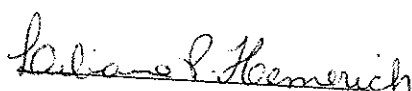
Análise técnica: A Secretaria Municipal de Educação não possui dados concretos mapeados diariamente por se tratarem de da rede estadual de educação.

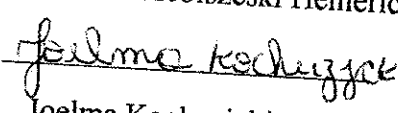
Conclusão: A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas estaduais e NRE, buscando subsídios com Universidades para oferecer cursos de caráter vocacional de modo a incentivar os estudantes a irem se conhecendo melhor e se preparando para o futuro, ganhando tempo e planejando melhor suas decisões. Aumentar a demanda de oferta de empregos no município, evitando a migração para outras regiões, assegurando a permanência do mesmo.

Assinaturas:

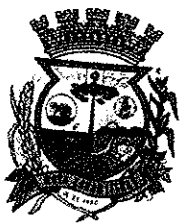

Jucimari Pergher Dambroski


Sirlei Olkoski


Liliana Pszebiszeski Hemerich


Joelma Kochuzjcki


Gicele da Aparecida Bello Carvalho



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 03/2017

Assunto: META 05 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

- ✓ Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação ofereça cursos específicos sobre tecnologias.

Responsáveis: Equipe Técnica Decreto Nº 218/2017

Jucimari Pergher Dambroski

Gicele da Aparecida Bello Carvalho

Liliana Pszebiszeski Hemerich

Sirlei Olkoski

Joelma Kochuzjcki

Histórico: Que a Secretaria Municipal de Educação ofereça cursos específicos sobre tecnologias.

Análise técnica: A Secretaria Municipal de Educação não possui aparatos suficientes para ofertar cursos específicos sobre tecnologias.

Conclusão: A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar parcerias junto às Universidades para então oferecer capacitação tecnológica, tanto para alunos, quanto para os professores, pois sabemos da importância que esta formação tem na vida

profissional e acadêmica, sendo mais uma oportunidade de não ficar alheio às transformações.

Assinaturas:

Jucimari P. Dambroski

Jucimari Pergher Dambroski

Liliana P. Hemerich

Liliana Pszebiszeski Hemerich

Gicele Bello Carvalho

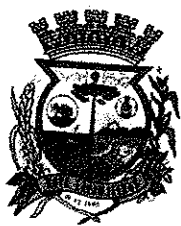
Gicele Bello Carvalho

Sirlei Olkoski

Sirlei Olkoski

Joelma Kochuzjcki

Joelma Kochuzjcki



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 04/2017

Assunto: META 06 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

- ✓ Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Responsáveis: Equipe Técnica **Decreto Nº 218/2017**

Jucimari Pergher Dambroski

Gicele da Aparecida Bello Carvalho

Liliana Pszebiszeski Hemerich

Sirlei Olkoski

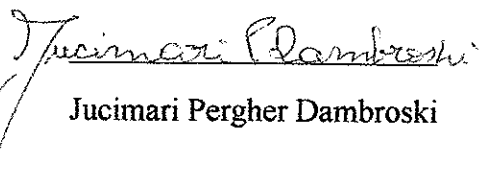
Joelma Kochuzjcki

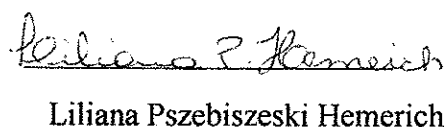
Histórico: O município não da conta de arcar sozinho com todas as despesas, para manter uma educação em tempo integral, inclusive para este momento o município aderiu ao Programa Novo Mais Educação, tem arcado com um alto custo de manutenção de transporte escolar, alimentação e aquisição de materiais de consumo permanente.

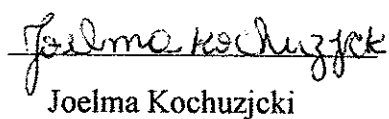
Análise técnica: De acordo com análise feita pela Equipe Local chegou-se a seguinte conclusão, para que nosso município passe a atender 50% das crianças em tempo integral, seria necessário atender em 05 instituições, já que possuímos um total de 10 escolas, no momento já atendemos a demanda de 02 Cmeis com aproximadamente 80 crianças em tempo integral, sendo que necessitaríamos ofertar o atendimento em no mínimo mais 03 instituições, atendendo um número aproximado de 120 alunos, totalizando, portanto 25% da demanda de atendimento conforme estabelecido na referida meta, já que na rede municipal de ensino possuímos aproximadamente 800 estudantes.

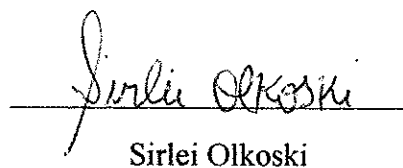
Conclusão: É necessário estabelecer propostas que assegurem aos municípios uma garantia de continuidade e efetividade desses programas em parceria com o governo federal, para que as escolas possam se manter e se adaptar gradativamente a esse processo, garantindo uma continuidade de qualidade na ampliação da jornada escolar, já que os custos dobram, com profissionais capacitados, materiais didáticos e refeições. Destinando o Programa preferencialmente a crianças e adolescentes com baixo poder aquisitivo, e que são beneficiárias de demais programas como, por exemplo, bolsa família, oportunizando uma maior qualidade de ensino, sendo uma ótima ferramenta para reduzir os índices de evasão, da repetência e de distorção idade/série, sendo que a educação em tempo integral busca combater as desigualdades sociais. Visando a permanência da criança e adolescente na escola assistindo-o em tempo integral em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento e resgatando a autoestima, além de capacitá-los a atingir efetivamente a aprendizagem.

Assinaturas:


Jucimari Pergher Dambroski


Liliana Pszebiszeski Hemerich


Joelma Kochuzjeki


Sirlei Olkoski


Gicela da Aparecida Bello Carvalho



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017

Assunto: META 07- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

- ✓ Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica, acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; equipamentos e laboratórios.

Responsáveis: Equipe Técnica Decreto Nº 218/2017

Histórico: O Município não possui até o memento equipamentos e laboratórios de informática para atender a toda a demanda, e o sinal de internet ainda chega com baixa qualidade nas escolas, e nem todas o possui. E na maioria da escolas o uso de internet é restrito ao s professores para fins pedagógicos e pesquisa, devido a falta de equipamento de informática para atender o alunado.

Análise técnica: Nos dias de hoje, a tecnologia está presente em todos os lugares. Entretanto, não se pode negar que a informática, tem intensificado a sua presença em nossas vidas. Gradualmente, o computador vai tornando-se um aparelho corriqueiro em nosso meio social. Onde a cada dia aumenta a frequência de uso em todas as áreas deste instrumento e fatalmente todos terão que aprender a conviver com essas máquinas na vida pessoal assim como também na vida profissional, ainda que seja de forma básica. Na educação não seria diferente. A manipulação dos computadores tem se tornado cada vez mais uma necessidade como completo didático, como ferramenta de trabalho, contribui de forma significativa para uma elevação da produtividade, diminuição de custos e uma otimização da qualidade do ensino. Possibilitando infinitas possibilidades de uso e entretenimento.

Conclusão: Buscar subsídios por meio de programas, que contemplem a aquisição gradativa e manutenção desses equipamentos, bem como instruções para seu uso, e um profissional capacitado para coordenar as aulas. Uma boa maneira seria introduzir a informática no planejamento da instituição e do professor, de maneira a acompanhar a modernidade e evolução

tecnológica. O município tem realizado varias adesões aos Programas do Governo Federal como forma de buscar atualização e capacitação profissional, com o intuito de melhorar a qualidade do ensino na educação básica, um bom exemplo é o PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).

Assinaturas:

Assinaturas:

Jucimari P. Dambroski

Jucimari Pergher Dambroski

Joelma Kochuzjcki

Joelma Kochuzjcki

Liliana P. Hemerich

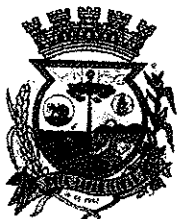
Liliana Pszebiszeski Hemerich

Sirlei Olkoski

Sirlei Olkoski

Gicele da Aparecida Bello Carvalho

Gicele da Aparecida Bello Carvalho



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 06/2017

Assunto: META 10 - EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Responsáveis: Equipe Técnica Decreto Nº 163/2016

Histórico: Nosso município não possui empresas parceiras, impossibilitando a aplicação da EJA INTEGRADA.

Análise técnica:

Por se tratar de um município de pequeno porte, com empresas pequenas, não abrange essa demanda, se distanciando da realidade dos grandes centros, predominando a prática de agricultura familiar. Onde muitas das vezes os jovens com ou sem escolaridade completa, acabam se evadindo do município em busca de maiores oportunidades nas cidades grandes.

Conclusão: Fortalecer mecanismos na busca parcerias com empresas privadas, apesar de reconhecermos a dificuldade, por sermos um município pequeno, necessitamos portanto, de um prazo maior para que possamos por em prática parcerias eficientes.

Assinaturas:

Jucimari Pergher Dambroski

Liliana Pszebiszeski Hemerich

Joelma Kochuzjcki

Sirlei Olkoski

Gicele da Aparecida Bello Carvalho



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI 1047/2015.

Data: 25/05/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo nº 182 da Lei Orgânica Municipal e Lei Nacional 13.005/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição da República, Lei Nacional 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, e em conformidade com o parágrafo único do Artigo 182, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1º. O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º. A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º. O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º. O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

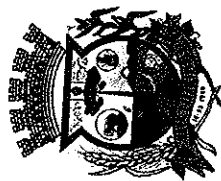
Art. 5º. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

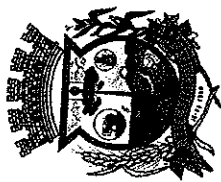
Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaon@novalaranjeiras.pr.gov.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

Agenda de Trabalho para o ano de 2017

Etapas	Ação	Responsáveis	Prazos	Observações
I. Organizar o trabalho	1. Nomear a Equipe Técnica Decreto Nº 218/2017 Data: 08/05/2017	Coordenadora Educacional: Gicele da Aparecida Bello Carvalho	Março 2017	Realizada
	2. Reunião com Equipe Técnica para reelaboração da Agenda de Trabalho.	Equipe Técnica: Jucimari Pergher Dambroski Gicele da Aparecida Bello Carvalho Liliana Pszebiszeski Hemerich Sirlei Olkoski Joelma Kochuzjcki	Março 2017	Realizada
	3. Reunião com A.E (Avaliadora Educacional) técnica do NRE	Equipe Técnica: Gicele da Aparecida Bello Cravalho e Maria de Fatima Aires Bulegon	Abril 2017	Realizado



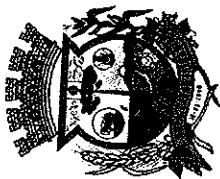
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br
Fone/fax: (42) 3637 1148

	4. Participação na Formação	Equipe Técnica e Comissão de Acompanhamento e Avaliação	Maio 2017	Realizada
II. Estudar o plano	1. Preenchimento da Ficha de Monitoramento parte A e parte B.	Equipe Técnica: Jucimari Pergher Dambroski Gicele da Aparecida Bello Carvalho Liliana Pszebiszeski Hemerich Sirlei Olkoski Joelma Kochuzjcki	Abril e Maio 2017	Realizada
	3. Levantamento de inconsistências e elaboração de nota técnica.	Equipe Técnica: Gicele da Aparecida Bello Carvalho Liliana Pszebiszeski Hemerich	Maio 2017	Realizada
III. Monitorar continuamente as metas e estratégias	1. Análise de cada meta e suas estratégias, aferindo a evolução através de indicador	Equipe Técnica: Jucimari Pergher Dambroski Gicele da Aparecida Bello	Maio 2017	Realizada



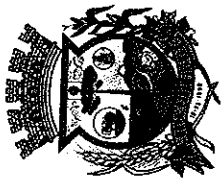
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacao@laranjeiras@bol.com.br
Fone/fax: (42) 3637 1148

	Campo Nome: Bento Machado Representante do Conselho Municipal de Educação Nome: Rubens Pinto de Souza Representante da Educação Especial Nome: Tatiane Biesek Representante da EAD Nome: Gicele da Aparecida Bello Carvalho		
2. Preenchimento da parte C	Equipe Técnica: Jucimari Pergher Dambroski Gicele da Aparecida Bello Carvalho Liliana Pszebiszeski Hemerich Sirlei Olkoski Joelma Kochuzjcki	Maio 2017	Prevista



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

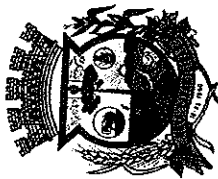
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

	Legislativo		
	Nome: Erna Muller Gomes		
	Representante do Conselho Tutelar		
	Nome: Ivanir Maria Prudente		
	Representante de Diretores da Rede Municipal		
	Nome: Nildredes Aparecida Martins Narloch		
	Representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino		
	Nome: Rosemara da Silva Moro		
	Representante do Transporte Escolar		
	Nome: Orli Rosin		
	Representante do CRAS		
	Nome: Denidiani Polidoro Tessaro		
	Representante da Educação do		



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

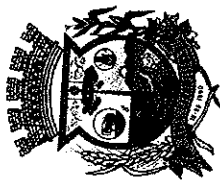
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonovalaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

	(parte C).	Carvalho Liliana Pszebiszeski Hemerich Sirlei Olkoski Joelma Kochuzjcki Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do PME: Representante da EJA Nome: Sirlei Olkoski Representante da Secretaria de Saúde Nome: Edina Favero Representante da Secretaria de Finanças Nome: Sandro Simão Veronese Representante do Poder		
--	------------	---	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

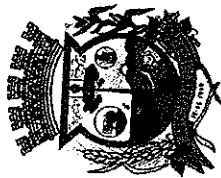
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaon@laranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

IV. Avaliar periodicamente o plano	1. Analise de relatórios anuais de monitoramento	Equipe Técnica: Jucimari Pergher Dambroski Gicele da Aparecida Bello Carvalho Liliana Pszebiszeski Hemerich Sirlei Olkoski Joelma Kochuzjcki	Maio 2017	Prevista
	2. Elaboração da versão preliminar do PME	Equipe Técnica: Jucimari Pergher Dambroski Gicele da Aparecida Bello Carvalho Liliana Pszebiszeski Hemerich Sirlei Olkoski Joelma Kochuzjcki	Maio 2017	Realizada



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonl@laranjeiras.pr.gov.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

	3. Validação pelo Secretário (A)	Secretário de Educação: Jucimari Pergher Dambroski	Maio 2017	Realizada
	4. Comissão Coordenadora organiza Consulta Pública com a comunidade em geral.	Secretaria de Educação / ou seu representante.	24 de Maio 2017	Realizada

Nova Laranjeiras, 24 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Altera a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros para compor a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, com a seguinte composição:

- I - Jucimari Pergher Dambroski
- II - Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- III - Liliana Pszebiszeski Hemerich
- IV - Sirlei Olkoski
- V - Joelma Kochuzjcki

Art. 2º Compete a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras:

I - coordenar o processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação e Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;

II - orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;

III - empenhar - se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;

IV - planejar e coordenar a realização do PME, bem como divulgar as suas deliberações;

V - oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para organização do PME na Escola e nas Entidades.

Art. 3º A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, não será remunerada, sendo seu trabalho pautado no entendimento de gestão democrática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de maio de 2017.

João Lineu Gomes
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

- I - Antônio Augusto Bortolotto
- II - Carlos Roberto de Oliveira (Bela Cachorra)
- III - Cláudio Roberto de Oliveira
- IV - Fábio Ribeiro
- V - Maria Conceição

Art. 5º Nomeia a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras:

Legislações e processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e Acompanhamento e acompanhamento dos planos e projetos educacionais.

II - acompanhar os Poderes Executivo e Legislativo quanto ao cumprimento das obrigações e metas do Plano Municipal de Educação.

III - acompanhar as ações de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

IV - planejar e coordenar a avaliação do PDE, com o intuito de divulgar as suas conclusões.

V - oferecer suporte técnico às escolas e instituições educacionais para organização do PDE na escola e no município.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 219/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1047/2015 de 25 de maio de 2015, que fica assim disposta:

Servidor	Representante
Sirlei Olkoski	EJA
Edina Favero	Secretaria Da Saúde
Sandro Simão Veroneze	Secretaria De Finanças
Erna Muller Gomes	Poder Legislativo
Ivanir Maria Prudente	Conselho Tutelar
Nildredes Aparecida Martins Narloch	Diretora Da Rede Municipal
Rosemara Da Silva Moro	Diretora Da Rede Estadual De Ensino
Orli Rosin	Transporte Escolar
Denidiani Polidoro Tessaro	CRAS
Bento Machado	Educação Do Campo
Rubens Pinto De Souza	Conselho Municipal De Educação
Tatiane Biesek	Educação Especial
Gicele Da Aparecida Bello Carvalho	EAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de maio de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Nova Laranjeiras/PR
Contato: educacaon@laranjeiras@bol.com.br
Fone/fax: (42) 3637 1143

Ofício nº 13/2017

Nova Laranjeiras, 13 de junho de 2017.

Excelentíssima Sr.

José Lineu Gomes

Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras – Pr

Ref.: Entrega de versão preliminar da Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Objetivo: A Secretaria Municipal de Educação estando na incumbência de realizar implantação e a consolidação Plano Municipal de Educação, na figura de Dirigente Municipal de Educação Jucimari Pergher Dambroski, vem através deste repassar em mão ao Sr. Prefeito Municipal José Lineu Gomes a versão preliminar de Avaliação e Monitoramento do PME. O qual esta passando por um processo de Avaliação e Monitoramento, através do estudo e levantamento de inconsistências, analisando meta por meta, aferindo a evolução através de indicadores readequando as estratégias sempre que necessário por meio de nota técnicas. Sendo aprovado por meio de Consulta Pública Municipal com pleno envolvimento da comunidade geral realizada no dia 24/05/2017, estando portanto, validado pela Secretária Municipal de Educação, que encaminha o mesmo para seguir tramitação legal. Seu Acompanhamento e Avaliação conforme previsto em Lei de Criação Nº 1047/2015 de 25 de maio de 2015, onde prevê avaliações periódicas e continuas a cada biênio. Sendo necessário a aprovação pela Câmara Municipal em forma de Reedição de Lei, conforme especificado nas Notas Técnicas, das referidas metas onde encontrou-se inconsistências, sendo necessário portanto readequação de ações. Encaminhando, portanto, em anexo as discussões apresentadas, em forma de Ficha de Monitoramento e Notas Técnicas.

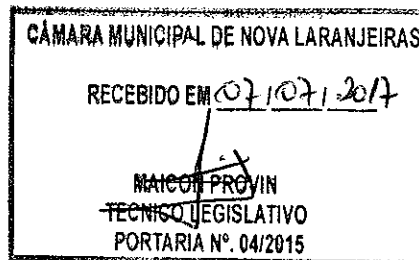
Atenciosamente,

Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº 250.751

PARECER JURÍDICO, 05 DE JULHO DE 2017.

PROJETO DE LEI 018/2017

AUTORIA: EXECUTIVO



SÚMULA: Aprova a avaliação e adequação nas estratégias das metas nº 01, 03, 05, 06, 07 e 10 do Plano Plurianual de Educação – PME, ratificado pela Lei Municipal nº 1047/2015, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata - se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a aprovação da avaliação e adequação nas estratégias das metas nº 01, 03, 05, 06, 07 e 10 do Plano Plurianual de Educação – PME, ratificado pela Lei Municipal nº 1047/2015, e dá outras providências.

II – DO MÉRITO

A Constituição Federal assim dispõe sobre a seção da Educação:

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 211 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2.º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Art. 214 A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Por outro lado, vislumbra-se que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 182, Parágrafo Único, Seção IV, dispõe o seguinte:

Art. 182. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo Único - Compete ao Município elaborar o Plano Municipal de Educação, respeitadas as diretrizes e normas gerais estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, com fixação de prioridades e metas para o setor.

Assim, toda e qualquer disposição normativa que disponha sobre a Educação no Município de Nova Laranjeiras-PR deve estar em conformidade com as respectivas disposições da Lei Orgânica e a Constituição Federal.

Por outro lado, a Lei Orgânica Municipal dispõe que é competência do Município elaborar o Plano Plurianual de Educação, sendo por óbvio sua competência promover as alterações necessárias.

Em análise, verifica-se que o projeto de lei é essencialmente programático e visa aprovar a avaliação e adequação das metas nº 01, 03, 05, 06, 07 e 10 do Plano Plurianual de Educação – PME.

Portanto, analisando o projeto de lei e a justificativa anexa, resta claro que o ente municipal pretende com o projeto em análise atender as disposições constitucionais e demais leis correlatas, com o escopo de aprimorar e melhor organizar a Educação Municipal.

Sendo assim, entendo que a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional, eis que encontra-se respaldado na Carta Magna e na Lei Orgânica Municipal.

III - CONCLUSÃO

Neste sentido, por tudo quanto exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei 18/2017.

Contudo, cabe ressaltar que o presente parecer não vincula e não reflete a opinião dos nobres vereadores, cabendo aos *edís* a apreciação do mérito da matéria para sua aprovação ou reprovação.

É o parecer.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 05 de julho de 2017.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

Ofício nº. 05/2017 - CLJR

Nova Laranjeiras, em 03 de julho de 2017.

Ao Prefeito Municipal
Senhor José Lineu Gomes
Ref: Solicita Servidor
Projeto de Lei nº. 18/2017 - Autoria Executivo

Ilustríssimo Senhor

Em virtude da tramitação do Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **"APROVA A AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRATÉGIAS DAS METAS Nº. 01, 03, 05, 06, 07 E 10 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, RATIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1047/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, onde foi aceita sua entrada na Sessão Ordinária do dia 03 de julho de 2017, solicito que o Projeto seja explanado, pela Secretária de Educação ou por servidor habilitado na Sessão Ordinária do dia 10 de julho de 2017.

Em razão disso, com o escopo de complementar os trabalhos desta Casa de Leis, REQUISITO com urgência que se comunique a Secretaria de Educação, para que se faça presente a Secretária ou servidor que achar conveniente.

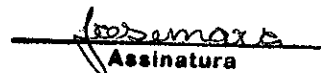
Era o que me cabia solicitar.

Atenciosamente,

DEPTO ADMINISTRAÇÃO - PMNL

Recebi em: 03/07/17

Horário: 15:40


Assinatura


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro.

Nova Laranjeiras/PR

Contato: educacaonlaranjeiras@bol.com.br

Fone/fax: (42) 3637 1148

Ofício N° 019/2017

Nova Laranjeiras, 05 de julho de 2017.

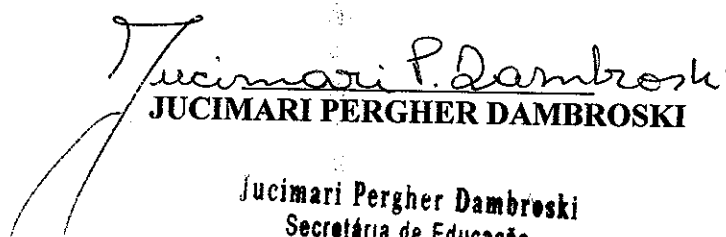
Ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Sr. Altamiro Scheffer

Referente: Solicitação de Servidor para explanação do PME

Em atendimento á SOLICITAÇÃO de Ofício N° 05/2017 de 03 de julho de 2017, a qual requer Servidor habilitado á explanação referente ao PME – Plano Municipal de Educação. Na incumbência de Secretária Municipal de Educação DESIGNO a Funcionária GICELE DA APARECIDA BELLO CARVALHO, responsável por está pasta para que realize a explanação do referido, bem como, sanar as eventuais dúvidas provenientes relacionadas ao mesmo.

Por ser expressão da verdade. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto N°250/2017

PARECER Nº. 10/2017

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ALTAMIRO SCHEFFER

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras - PR

Os Vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), Cleciandro Veroneze (Secretário) e Robison Camargo da Silva (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 18/2017, que tem como Súmula: "APROVA A AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRATÉGIAS DAS METAS Nº. 01, 03, 05, 06, 07 E 10 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, RATIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1047/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", instados a se manifestar, exaram o seguinte parecer:

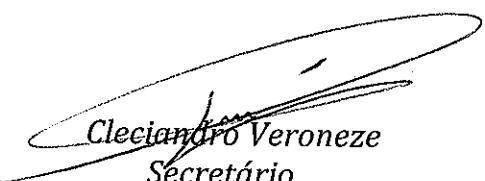
Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Público Municipal para aprovação da avaliação e adequação de estratégias para serem atingidas as metas do Plano Municipal de Educação. No todo são 20 (vinte) metas a serem alcançadas, das quais esta municipalidade tem até o ano de 2025 para cumprir com todas elas. Detectado pela Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano que algumas metas não poderiam ser atingidas, que são as acima citadas, encaminham a esta Casa de Leis sua alteração e aprovação.

As alterações estão contidas em notas técnicas, as quais somos favoráveis sua inclusão e manutenção.

Destarte, somos FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI Nº. 18/2017.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 05 de julho de 2017.



Cleciandro Veroneze
Secretário



Arcindo Ferreira Valcarenghi
Presidente



Robison Camargo da Silva
Relator

PARECER Nº. 02/2017

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 18/2017, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.
ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras - PR

Os Vereadores Leonel de Souza (Presidente), Arcindo Ferreira Valcarenghi (Secretário) e Erna Muller Gomes (Relatora), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 18/2017, que tem como Súmula: "APROVA A AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRATÉGIAS DAS METAS Nº. 01, 03, 05, 06, 07 E 10 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, RATIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1047/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", instados a se manifestar, exaram o seguinte parecer:

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar as metas 01, 03, 05, 06, 07 e 10 do Plano Municipal de Educação, sendo encontrado nas mesmas algumas inconsistências, as quais se pede alteração e aprovação por esta Casa de Leis. Pois bem, trataremos agora de cada uma delas:

META 01 - (Educação Infantil) – Havia prazo para cumprimento até 2016, a qual não fora cumprida e pede-se a prorrogação do prazo por no mínimo 05 (cinco) anos, em conformidade com a Nota Técnica nº. 01/2017, a qual entre outras coisas, busca angariar recursos com o Governo Federal para aquisição de uma creche dentro da área indígena, sendo mantenedor o Governo Estadual, através do PAR (Plano de Ações Articuladas).

META 03 – (Ensino Médio) – Havia prazo para cumprimento até 2016, o qual não fora cumprida e pretende buscar subsídios com Universidades para oferecer cursos de caráter vocacional, em conformidade com a Nota Técnica nº. 02/2017.

META 05 – (Alfabetização Infantil) está dentro de seu prazo de cumprimento, todavia ainda necessita buscar parcerias junto à Universidades para oferecer capacitação tecnológicas, tanto para alunos, quanto para professores, em conformidade com a Nota Técnica nº. 03/2017.

META 06 – A Meta 06 (Educação Integral), a qual tem a meta de atender a 50% (cinquenta por cento) das crianças em tempo integral, seria necessário o atendimento em mais 03 (três) instituições, já que atendemos em duas creches municipais. Busca com essa alteração parcerias com o Governo Federal e Estadual a fim de ampliar a infraestrutura e adquirir equipamento tecnológicos, em conformidade com o disposto na Nota Técnica nº. 04/2017.

META 07 – A Meta 07 (Qualidade da Educação Básica/IDEB) que deve assegurar a todas as escolas públicas água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acesso à internet, acessibilidade a pessoa com deficiências, acesso à bibliotecas, acesso à espaços para prática de esportes, acesso à bens culturais e arte, equipamentos e laboratórios, sendo que o maior desafio ainda é oferecer internet para todos. Busca dessa forma subsidiar por meio de programas ações que contemplem a aquisição gradativa de equipamentos, bem como, sua manutenção e profissionais capacitados para coordenar essas aulas, em conformidade com a Nota Técnica nº. 05/2017.

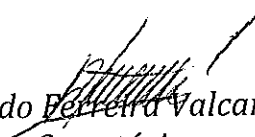
META 10 – A Meta 10 (EJA Integrada) que deve oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, não possui empresas parceiras impossibilitando, até o princípio sua aplicação. Busca dessa forma, parcerias com empresas privadas, para que possamos cumprir com tal meta.

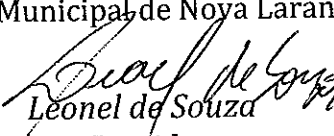
A Comissão analisando caso a caso, entende que a busca por soluções está no caminho certo, e que com isso devemos aprovar e ratificar tais ações, para que assim a Educação seja prioridade em nosso município.

Destarte, somos FAVORAVEIS AO PROJETO DE LEI Nº. 18/2017.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Noya Laranjeiras – PR, 05 de julho de 2017.


Arcindo Ferreira Valcarenghi
Secretário


Leonel de Souza
Presidente


Erna Muller Souza
Relatora